



**DECRETO Nº 2564, de 28 de dezembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE USO DE  
ÁREA DESTINADA A LOGRADOURO  
PÚBLICO - PRAÇA DA JUVENTUDE,  
NOS LOTEAMENTOS ANTÔNIO  
ROMUALDO NETO E FRANCISCO DE  
PAULA MAGALHÃES, MUNICÍPIO DE  
ARAPIRACA/AL.**

**O Prefeito do Município de Arapiraca – Alagoas**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando:**

- a celebração do Convênio para execução da obra – **Praça da Juventude** – obra que compõe o PPA 2018/2021/Páginas 42 e 43 de 115 – ação nº 27.812.1260.1026: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE;

- o teor e conclusão do relatório de análise técnica/processo 9632/2017, de 14/11/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SMDUMA;

- o Parecer nº 85/2018 – PGM, de 19/07/2018, especialmente no tange ao item III – Conclusão – “... **elaboração do Decreto de afetação** ...”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A área do polígono com 14 vértices (V1 a V14) e respectivos segmentos retilíneos (V1/V2; V2/V3; .....; V14/V1) constante da planta “Levantamento para AFETAÇÃO de área”, com 2.392,48 m<sup>2</sup> (dois mil e trezentos e noventa e dois vírgula quarenta e oito metros quadrados) fica afetada como “**bem público de uso comum do povo**” (inciso I do art. 99 do Código Civil).

**§ 1º** A área do polígono objeto do caput deste artigo compõe o “Memorial Descritivo para fins de Afetação de área”.

**§ 2º** As peças técnicas componentes do caput deste artigo e seu § 1º têm sua responsabilidade técnica configurada através do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, sob nº 0000007657912, de lavra do Arquiteto Alai Miller da Silva Brito.

**Art. 2º** Compõem este Decreto as peças técnicas/documentos descritos nas considerações e artigos supra.

- I. cópia da páginas 42 e 43 de 115, do PPA 2018/20121;
- II. Relatório de análise técnica/processo 9632/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA;
- III. Parecer nº 85/2018 – PGM, de 19/07/2018;
- IV. planta “Levantamento para AFETAÇÃO de área”;
- V. “Memorial Descritivo para fins de Afetação de área”; e

Rogério Auto Teófilo  
Prefeito



VI. Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, sob nº 0000007657912, de lavra do Arquiteto Alai Miller da Silva Brito.

**Art. 3º** O Município de Arapiraca, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SMDUMA, procederá junto ao Notário dos Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca a respectiva inscrição de matrícula.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca, 28 de dezembro de 2018.

  
**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**  
Prefeito

  
**ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,**  
Coordenadora Especial Atos e Registros Administrativos.